

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*
BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SÁ CORRÉA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assessor*

ANC 88

Pasta 12 a 20
março/87
021ANC
021

Caravançará em Brasília

OS constituintes conseguiram, depois de quarenta dias de desorientação, estabelecer finalmente uma base de entendimento regimental: já sabem, pelo menos, o que não querem. A questão política que atrasava a hora é a atual Constituição, que jaz na gaveta em deplorável estado de apresentação. Fez-se, afinal, o acordo que reserva aos constituintes o direito de defesa se se sentirem ameaçados em sua soberania ou se a degradada constituição for um obstáculo ao seu trabalho.

Vencida a linha da arrebentação, os constituintes não estarão ainda em alto-mar. Nos próximos dias, tudo voltará a girar em torno dos interesses políticos mais pessoais, que salvam a face com palavrório capaz de enganar incautos. Começará agora a disputa dos cargos de destaque nas comissões, no melhor estilo das alas de escolas de samba. A ânsia de aparecer, evidentemente sem consideração pelo interesse público, destaca por si mesmos os mais salientes. Não é por acaso que o senador Severo Gomes é candidato a relator da comissão que se incumbirá da parte econômica da futura Constituição, e o deputado Pimenta da Veiga se habilita a relator da comissão de sistematização. No primeiro caso, o pretendente quer praticar exercícios ideológicos e, no segundo, trata-se de desfogar pela perda do cargo de líder.

A Constituinte pôs-se afinal em movimento, mas não há certeza sobre o rumo que tomará, e muito menos se será capaz de chegar a um destino. Do entendimento geral, fez parte a fixação de uma data: até novembro, segundo um acordo preliminar, deverá estar completado o trabalho de votação. E se, no entanto, o impasse regimental se tornar constitucional?

Pode-se, licitamente, duvidar até mesmo da capacidade desta Constituinte para chegar a um resultado político satisfatório. Os constituintes ainda estão à procura da identidade política que os eleitores não conseguiram reconhecer, e nem eles próprios deduzem de suas posições. Esta Assembléa Nacional Constituinte é muito mais um caravançará, em qualquer das acepções, pois tanto tem o jeito de um abrigo no meio do deserto, para hospedar caravanas, quanto aparenta, literalmente, o aspecto de confusão que exprime o sentido do brasileirismo. Estamos etimologicamente na pista certa.

Três condições amarraram o entendimento para vencer a linha da arrebentação onde se banhavam os constituintes. As três, porém, não se traduzem em garantia de êxito, nem de cumprimento do prazo, porque são portadoras de incógnitas. É uma intenção, e não um compromisso, o limite de novembro para o encerramento dos trabalhos. Seria realmente carregado de simbolismo promulgar a futura Constituição brasileira no dia 15 de novembro. Que garantia, no entanto, apresenta uma república que, em

cem anos, já convocou quatro constituintes? Nenhuma.

E há agora complicadores que não participaram das anteriores. Outro item do acordo foi o referendo popular a ser efetuado antes da promulgação. Ora, por mais que se tenha usado de imprecisão, e que uma das partes não tenha a menor intenção de submeter a nova Constituição a um plebiscito, a questão é polêmica e encerra implicações políticas imprevisíveis. A idéia é em si uma confissão prévia de falta de representatividade, e uma autorização para que minorias tumultuem o processo de referendo. É difícil acreditar que possa resultar numa operação normal e democrática esse tipo de compromisso com a demagogia. Alguém vai torpedear a iniciativa. Haverá choro e ranger de dentes.

Mais grave ainda, do ponto de vista político, é a alienação da soberania, em que embarcaram todos, inclusive os trepidantes paladinos da soberania, quando franquearam à sociedade o direito de apresentação de emendas, mediante apenas a exigência de que sejam trinta mil os signatários. Com esse número de avalistas, vão chover emendas na Constituinte e, aqui fora, vão se multiplicar as agências de assinatura com militantes civis, eclesiásticos e ideológicos dos mais variados matizes. Haja tempo para as comissões mastigarem e engolirem todo esse poder de iniciativa facultado à sociedade. Mais uma vez, é a abdicação da própria representatividade: equivale a levantar suspeição sobre a própria legitimidade.

Não há de ser nada. A Constituinte está com os fogos acesos e vai fazer-se ao largo. Falta completar agora a mesa diretora, uma espécie de corte superpartidária do presidente Ulysses Guimarães; em seguida, eleger presidentes e relatores das comissões especializadas. Enfim, fazer funcionar a Constituinte, ou dar ao público a impressão de que ali se trabalha. Principalmente quando ficar decidido que, com as sessões da Câmara e do Senado restritas às segundas-feiras, a função constituinte também dará direito a remuneração extraordinária, inclusive várias vezes por dia e — por que não? — até nas ausências dos eleitos.

O horizonte está limpo e desimpedido. O presidente da Constituinte, com a sua bateria de assessores, está em perfeitas condições físicas e mentais para — assim que houver material para ser votado — disparar o gatilho: o voto simbólico, que resolveu o impasse regimental, é mais qualificado que o voto de liderança, privativo do Congresso. É assim, mediante um estertor que só os ouvidos habilitados entendem, o voto simbólico se encarregará de aprovar uma nova Constituição: "os que estiverem de acordo queiram permanecer como estão", aprovado. Depois, então, quando vier o referendo, os que estiverem em desacordo queiram dizer não. Não há dúvida, é um autêntico caravançará.